



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

Xaxim, 13 de julho de 2026.

OBJETIVO
Abertura de processo Licitatório

INFORMAÇÃO RECURSO PRÓPRIO / VINCULADOS	
Fonte de recurso	Emenda Impositiva Municipal - Vereador Claudir Minski
Valor	R\$ 79.250,00
Fonte de recurso	Emenda Impositiva Municipal - Vereador Rildo Zilli
Valor	R\$ 79.250,00
Valor de contrapartida	R\$ 148.957,69
Valor total	R\$ 307.457,69

	ELEMENTOS	OBRIGATÓRIO												
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO. NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO. <table><tr><td></td><td>Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;</td></tr><tr><td></td><td>Locação de bens (inclusive programas de computador);</td></tr><tr><td></td><td>Fornecimento de bens</td></tr><tr><td></td><td>Prestação de serviços;</td></tr><tr><td>x</td><td>Execução de obra ou reforma</td></tr><tr><td></td><td>Aquisição de bens</td></tr></table> DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO. DECLARAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Canil Municipal - Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal		Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;		Locação de bens (inclusive programas de computador);		Fornecimento de bens		Prestação de serviços;	x	Execução de obra ou reforma		Aquisição de bens	SIM Art. 6º, XXIII “a”
	Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;													
	Locação de bens (inclusive programas de computador);													
	Fornecimento de bens													
	Prestação de serviços;													
x	Execução de obra ou reforma													
	Aquisição de bens													



	OS QUANTITATIVOS SEGUEM EM ANEXO:							
	<table><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>01</td><td>Execução de obra, Canil Municipal - Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal</td><td>R\$ 307.457,69</td></tr></table>	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	01	Execução de obra, Canil Municipal - Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal	R\$ 307.457,69	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL						
01	Execução de obra, Canil Municipal - Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal	R\$ 307.457,69						
	Em anexo projeto de engenharia. Valor Global: R\$ 307.457,69 Valor repasse: R\$ 158.500,00 Valor contra Partida: R\$ 148.957,69 Prazo de vigência do contrato: 12 meses. Prazo de Execução: 3 meses							
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA. A contratação visa à execução da obra para construção do Canil Municipal de Xaxim, destinado ao funcionamento do Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal, localizado na Linha Cachoeirinha, interior do Município. A edificação foi projetada para possibilitar o acolhimento temporário, recuperação, manejo e cuidados de animais em situação de abandono, vulnerabilidade ou sob responsabilidade do Município, proporcionando melhores condições sanitárias, operacionais e de bem-estar animal, até seu encaminhamento adequado. A obra contempla: • Construção de 12 (doze) boxes para cães; • Áreas de circulação e permanência, conforme projeto executivo; • Cobertura em estrutura de madeira com telhas metálicas; • Área administrativa em módulo tipo container novo; • Instalações elétricas; • Instalações hidráulicas e sanitárias; • Sistema preventivo contra incêndio; • Cercamentos e gradis metálicos; • Limpeza final da obra.	SIM Art. 40º, § 1º, I						
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA	SIM Art. 6º, XXIII						



	REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS. A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	“b”
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização da obra do Canil Municipal de Xaxim – Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal, conforme projeto executivo; por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, a ser executada em regime de empreitada por preço global, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos no ETP e no TR.	SIM Art. 6º, XXIII “c”
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que: A Empresa seja especializada no ramo de construção civil e que atenda às necessidades e exigências propostas e apontadas no termo de referência; A empresa possa realizar a entrega dentro do prazo previsto e atendendo a todas as especificações técnicas; A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas. Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório: Habilitação Jurídica: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato	SIM Art. 6º, XXIII “d”



do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco.

Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Acervo Técnico fornecido pelo órgão regulador competente no qual a



empresa esteja registrada, por meio da devida Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis ou de maior complexidade, contemplando, no mínimo, 100 m² de cada item exigido, sendo: obra em alvenaria e estrutura de concreto armado.

c) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, ou

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

Requisitos específicos para o módulo tipo container

Considerando que o projeto prevê o fornecimento e instalação de 01 (um) container novo, fabricado em aço Corten, com dimensões aproximadas de 12,19 m de comprimento e 2,44 m de largura com isolamento térmico em chapas de EPS, destinado à área administrativa, a contratada deverá fornecer módulo em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo, normas técnicas da ABNT e ao disposto no art. 161-A do Código de Obras do Município de Xaxim.

Não será aceito o fornecimento de container usado, seminovo, recuperado ou reutilizado, devendo o módulo ser obrigatoriamente novo.

Deverão ser apresentados os documentos que comprovem o atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis, especialmente:

I – certificado de higienização e desinfecção do container;

II – certificado ou comprovação de tratamento anticorrosivo/antiferruginoso;

III – comprovação do tratamento ou sistema construtivo que garanta isolamento térmico e acústico, em conformidade com as normas da ABNT e com as especificações do projeto.

A apresentação da documentação acima será condição para o recebimento provisório e definitivo do módulo pela fiscalização municipal.



	Subcontratação Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar as seguintes partes do objeto, até o limite indicado de 14,07%: • Esquadrias (14,07%) Para que a subcontratação seja efetivada, o CONTRATADO deverá apresentar ao Município, antes do início da execução pelo provável subcontratado: Documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório (art. 122, § 1º da Lei nº 14.133/2021); Declaração que a subcontratação não incorre na vedação do art. 122, § 3º da Lei nº 14.133/2021. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. Sendo apresentados os documentos, o Município avaliará os documentos e decidirá formalmente pela possibilidade de o indicado executar os serviços previstos. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. O pagamento pelos serviços subcontratados deverá ser realizado exclusivamente à contratada, a quem compete repassar os valores devidos às subcontratadas.	SIM
--	---	-------------------



6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. Deverá ser executado conforme especificações do projeto e memorial descritivo obedecendo às normas da ABNT. A empresa deverá iniciar os serviços após emissão de ordem de serviço.	Art. 6º, XXIII “e”
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico-financeiro, em 03 (três) parcelas, as quais somente serão liberadas após a apresentação, pela contratada, da respectiva solicitação de medição e a comprovação da conclusão integral (100%) dos itens previstos para cada etapa.	SIM Art. 6º, XXIII “g”
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. A contratação será efetuada Através de processo licitatório-Modelo concorrência por menor preço global.	SIM Art. 6º, XXIII “h”
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO. O valor da contratação foi cotado através de projeto técnico da engenharia, seguindo tabelas referenciais, com preço máximo de R\$ 307.457,69 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).	SIM Art. 6º, XXIII “i”
10.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO.</u> Após termo de referimento provisório e definitivo.	SIM Art. 40º, § 1º, II



	LOCAL DE ENTREGA: Rua Rui Barbosa, 347, Centro Prefeitura Municipal - Xaxim. ÓRGÃO/AGENTE INCUMBIDO DE EMITIR RECIBO DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Infraestrutura. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 3 meses. PRAZO PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Após Conclusão dos serviços. PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: 60 dias após Conclusão dos serviços.	
11.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO.</u> Conforme legislação.	SIM Art. 40º, § 1º, III c/c § 4º
12.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ENTIDADE. O Município de Xaxim conta com servidores com conhecimento em diversas áreas com capacidade técnica para fiscalizar e gerir o contrato e equipe administrativa, engenheiro, arquiteto e urbanista buscando verificar se os produtos e serviços atendem as especificações previstas em projeto e memorial descritivo.	

13.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação	Fonte	Projeto Atividade
94	1.500.7011	Recurso de Emenda Impositiva Municipal - Vereador Cladir Minski
94	1.500.7011	Recurso de Emenda Impositiva Municipal - Vereador Rildo Zilli
94	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
	Data	13/07/2026
Assinatura - Juliano Sorgato		

14.	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
-----	---------------------------------



Servidor:	Josiane Teston Bodanese
Cargo:	Arquiteta e urbanista
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data:	13/07/2026
Assinatura:	

15.	GESTÃO DO CONTRATO
Servidor:	Jaderson Bruno Bonamigo
Cargo:	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Lotação:	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Data:	13/07/2026
Assinatura:	

EM ANEXO:

- Estudo técnico preliminar
- Projeto arquitetônico
- Projeto estrutural
- Projeto instalação elétrica
- Projeto instalação hidráulica
- Projeto instalação sanitária
- Projeto preventivo contra incêndio
- BDI
- Composições
- Cronograma
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- ART projeto